

**COMUNICADO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07 - Recebido em 30/01/2024:**

1. Com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, no tópico de regularidade fiscal, item 9.5.9, consta a solicitação de Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

Considerando que as licitantes são empresas privadas com fins lucrativos, entendemos que o citado documento não é aplicável. Entendemos, ainda, que em substituição ao item em questão, as empresas deveriam apresentar a consulta ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS. O nosso entendimento está correto ?

**RESPOSTA:** O item 9.5.9 aplica-se apenas para Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.

Os artefatos do Edital em questão encontram-se nos seguintes sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [agenciasus.org.br](http://agenciasus.org.br) (Transparência → Licitações → Licitações em Andamento).

Núbia Silva Derossi  
**Pregoeira**